



ATA DA 30ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 25 A 27 DE OUTUBRO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ-SC

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na 2ª Vara do Trabalho de São José-SC, conforme o Edital CR n.º 12/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 29-9-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de São José e de Biguaçu, tendo sido recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Miriam Maria D'Agostini, Titular e pelo Exmo. Juiz do Trabalho Charles Baschiroto Felisbino, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 8.432/1992

1.2 Data da instalação: 3-9-1992

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos e São Pedro de Alcântara, todos municípios deste Estado.

1.4 Juízes do Trabalho

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Miriam Maria D'Agostini	7-1-2019	SIM

* Observação: De acordo com o disposto no art. 2º da Portaria CR n. 2/2020, a Exma. Juíza Titular informou que reside em município limítrofe à sede do Juízo ou que integra a respectiva região metropolitana legalmente instituída.

Juiz Substituto	Desde
Charles Baschiroto Felisbino	5-3-2018

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
George Fernando Ce	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	7-1-2019
Ilka Carla Chaves da Silva Guimarães	TJ	Assistente FC-02	3-11-2021
Kelly Rezende	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	24-3-2014
Luciano Weber Gallo	AJ	Diretor de Secretaria de VT	16-4-2020

		CJ-03	
Natasha Silva Bemfeito	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	14-11-2018
Paulo Renato Neves Mazzui	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	15-8-2022
Rejane Schmitt de Araujo	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	8-8-2019
Simone Elisa Garcia	TJ – Contabilida de		14-1-2010
Vinicius Albino Gomes	AJ	Assistente FC-04	9-6-2022
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>déficit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda quinta-feira, no turno da tarde, hodiernamente, e pelas manhãs e sextas à tarde algumas vezes”.

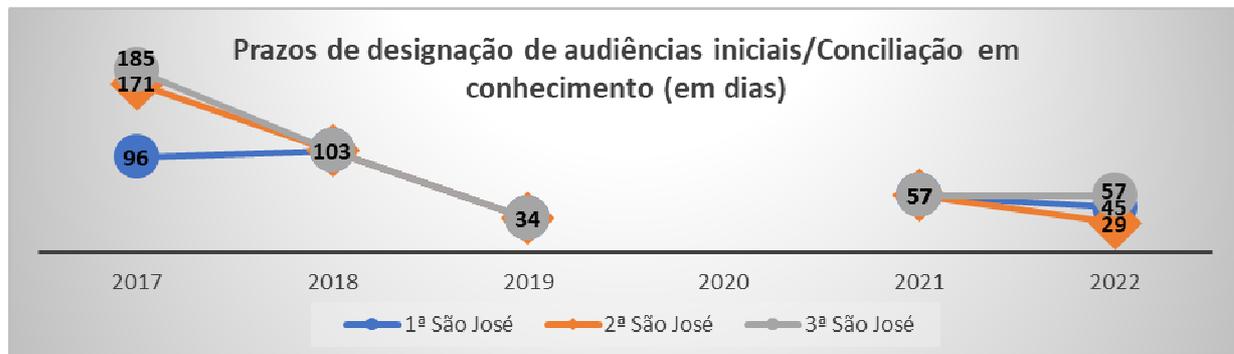
2.1 Pauta de audiências

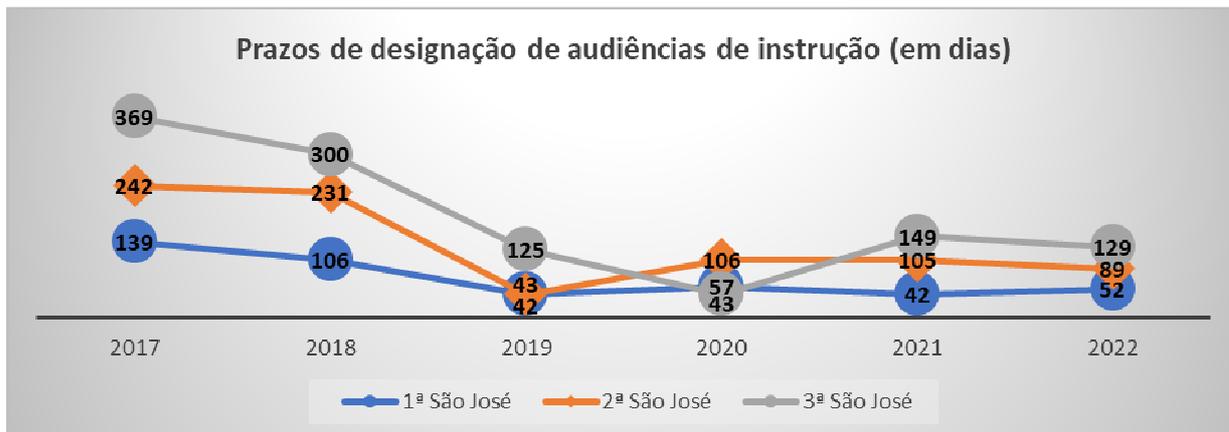
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de São José	24-11-2022	45	1º-12-2022	52
2ª Vara do Trabalho de São José	8-11-2022	29	8-2-2023	89**
3ª Vara do Trabalho de São José	6-12-2022	57	20-3-2023	129**

Observações: Consulta às pautas de audiências em 10-10-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC. ** Foi descontado o período de 20-12-2022 a 20-1-2023.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 10-10-2022. Na Correição de 2020 não estavam sendo designadas audiências iniciais, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.

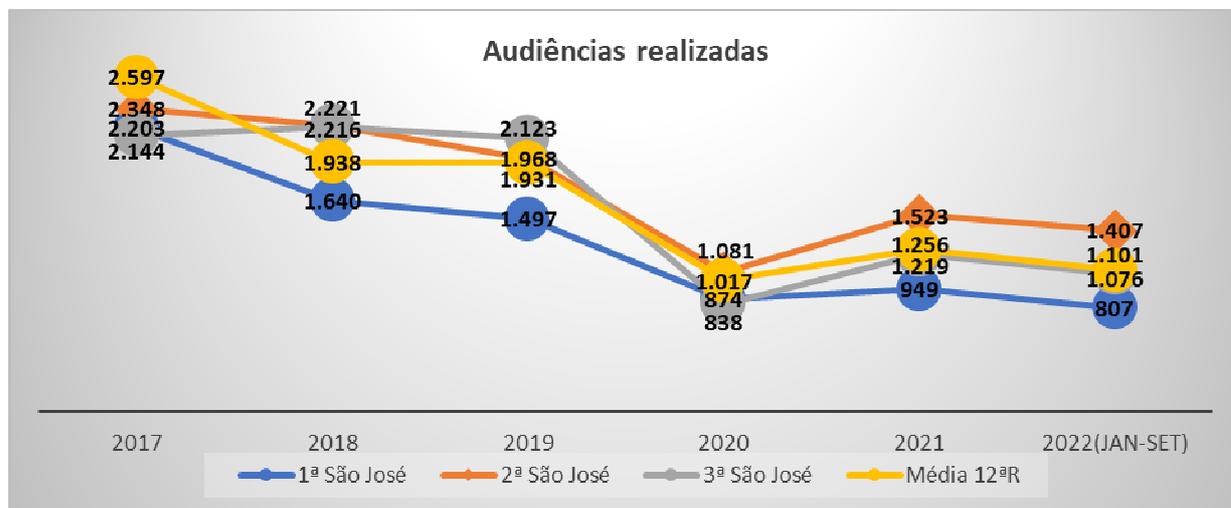
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
1ª Vara do Trabalho de São José	949	807
2ª Vara do Trabalho de São José	1.523	1.407
3ª Vara do Trabalho de São José	1.219	1.076
Média da 12ª Região	1.236	1.101

Observação: Dados até setembro de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 1.407 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017, apesar do aumento verificado em 2021. A redução da quantidade de audiências realizadas em 2020 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de São José-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de setembro.

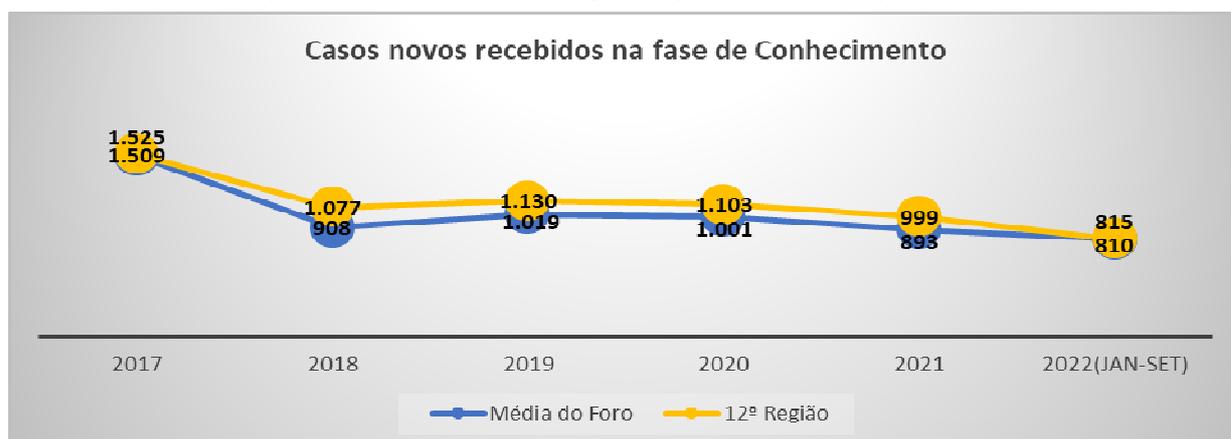
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

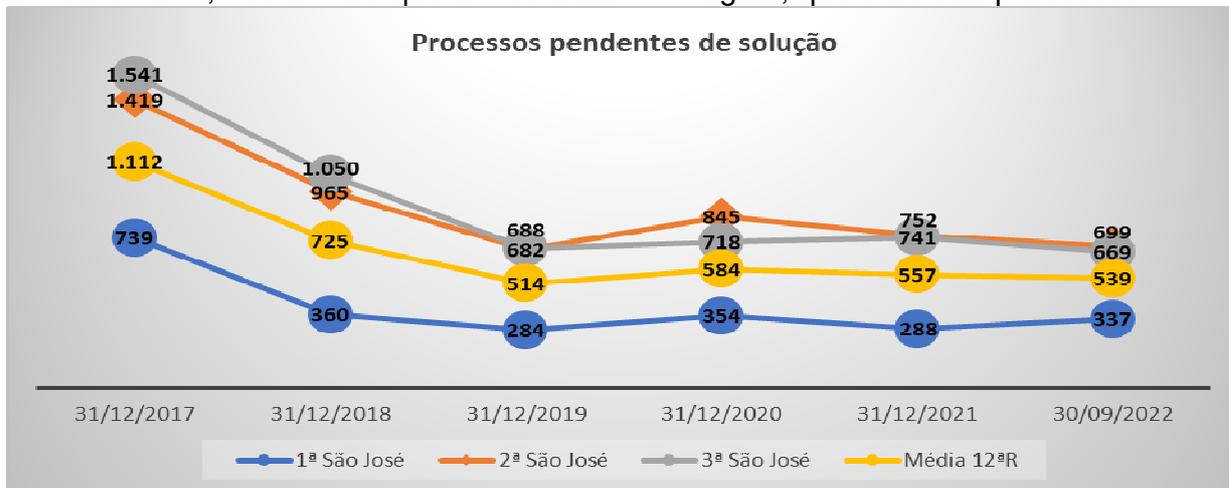
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de São José	2021	883	1	884	1.009	752	769	1.753
	2022	806	2	808	875	699	943	1.615
Média do Foro	2021	893	3	896	959	594	879	1.417
	2022	810	4	814	835	568	875	1.352
Média do Porte	2021	838	4	842	848	458	855	1.122
	2022	711	5	716	695	456	737	1.096
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	815	6	821	847	539	898	1.297

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Foro Trabalhista, que vem se mantendo desde 2018, tendo recebido 810 processos em 2022, 5 a menos que a média da 12ª Região, que foi de 815 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que se mantém constante desde 31-12-2019, estando com 699 processos em 30-9-2022, 160 a mais que a média da 12ª Região, que é de 539 processos.



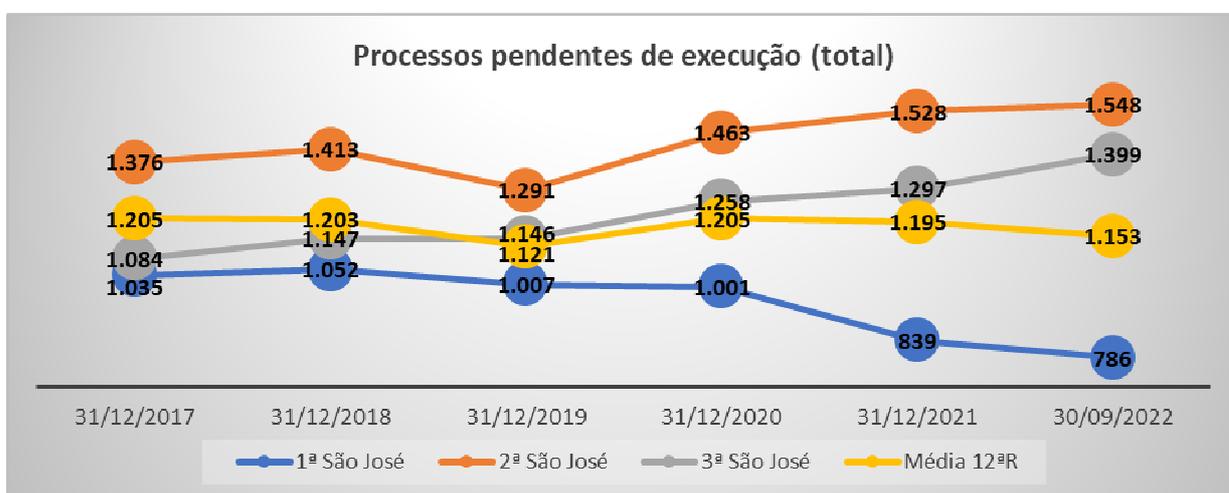
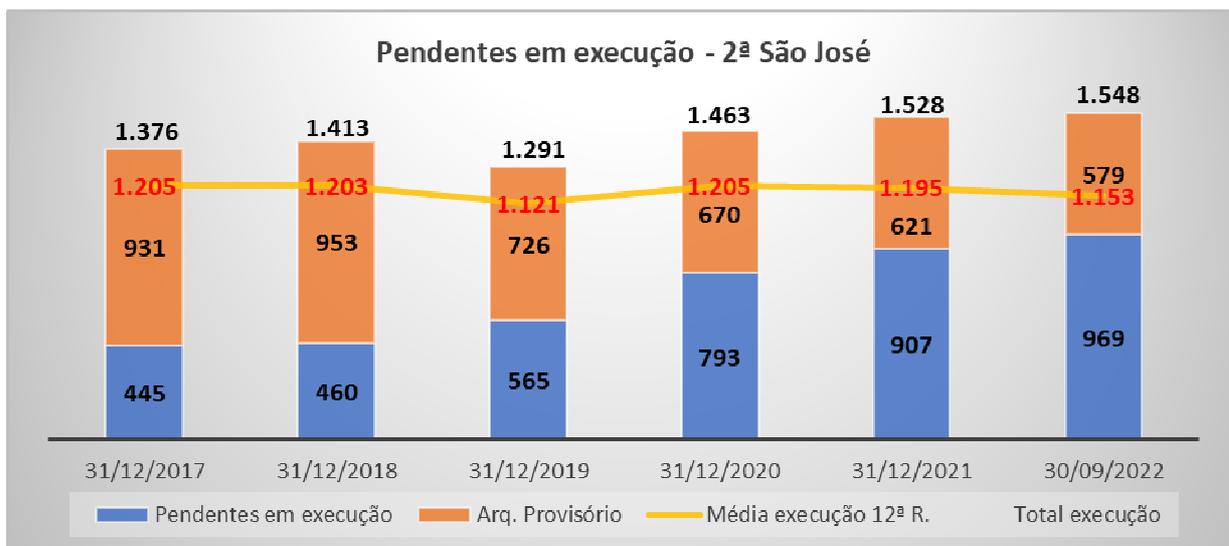
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de São José	2021	336	274	0	0	75	26	907	621	1.528
	2022	267	248	0	0	113	71	969	579	1.548
Média do Foro	2021	372	397	0	0	229	171	775	446	1.221
	2022	311	309	0	0	169	141	826	418	1.244
Média do Porte	2021	321	355	0	0	151	157	799	382	1.181
	2022	251	248	18	18	145	136	808	373	1.181
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	263	288	11	11	140	127	814	339	1.153

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução aumentou desde 31-12-2019, estando com 1.548 processos em 30-9-2022, 395 a mais que a média da 12ª região, que é de 1.153 processos.



3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	338
	Aguardando encerramento da instrução	310
	Aguardando prolação de sentença	51
	Aguardando cumprimento de acordo	258
	Com sentença aguardando finalização na fase	658
	Subtotal	1.615
Liquidação	Pendentes de liquidação	99
	Liquidados aguardando finalização na fase	101
	No arquivo provisório	10
	Subtotal	210
Execução	Pendentes de execução	969

	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	95
	No arquivo provisório	579
	Subtotal	1.643
Total		3.468

Observações: Dados de 30-9-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 3.479.

3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de São José	119	119	26	42	2
Média do Foro	133	126	16	33	3
Média do Porte	87	72	11	33	3
Média da 12ª Região	84	67	11	29	3

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até setembro.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a setembro de 2022.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	39	71	92	84
	2022	75	115	95	106
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	228	436	408	261
	2022	87	168	226	155
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	129	320	268	198
	2022	132	283	276	200
Da última audiência até a conclusão	2021	35	22	103	41
	2022	52	24	85	38
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	143	331	266	201
	2022	137	306	308	203
Do início ao encerramento da liquidação	2021	25	95	163	100
	2022	24	104	135	111
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	1.643	522	796	890
	2022	1.331	1.211	794	1.196
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	137	307	352	769
	2022	209	661	303	809
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	1.035	757	891	707
	2022	875	965	978	802

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de São José	2021	1.009	522	51,73%
	2022	875	382	43,66%
Média do Foro	2021	959	417	43,45%
	2022	835	326	39,03%
Média do Porte	2021	848	389	45,88%
	2022	695	314	45,13%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	847	388	45,75%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de São José	2021	914	935	50,57%
	2022	870	855	49,57%
Média do Foro	2021	907	714	44,05%
	2022	821	683	45,41%
Média do Porte	2021	831	533	39,09%
	2022	679	530	43,86%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	844	627	42,60%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de São José	2021	245	1.537	86,25%
	2022	332	1.510	81,98%
Média do Foro	2021	426	1.165	73,20%
	2022	384	1.156	75,04%
Média do Porte	2021	430	1.058	71,10%
	2022	311	1.036	76,91%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	354	1.022	74,25%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
2ª Vara do Trabalho de São José	2021	R\$353.306,04	R\$2.146.310,08	R\$167.843,89	R\$0,00	R\$2.667.460,01
	2022	R\$356.164,87	R\$1.746.700,68	R\$565.093,45	R\$0,00	R\$2.667.959,00
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$224.437,32	R\$1.352.425,37	R\$194.067,30	R\$0,00	R\$1.770.929,99

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes do Trabalho na 2ª Vara do Trabalho de São José-SC, no ano de 2021 e de janeiro a setembro de 2022.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes do Trabalho e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
Miriam Maria D'Agostini (Titular)	29,16	344	143	19	0
Ana Leticia Moreira Rick	34	1	0	0	0
Charles Baschiroto Felisbino	39,95	523	248	48	0
Fabio Augusto Dadalt	-	11	11	0	0
Jony Carlo Poeta	-	118	112	0	0
Magda Eliete Fernandes	-	3	3	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	2	2	1	0	0
Paula Naves Pereira Dos Anjos	25,5	3	1	0	0
Renata Felipe Ferrari	-	3	3	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	1	0	0	0

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-9-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Miriam Maria D'Agostini (Titular)	37,03	401	175	27	0
Alessandro da Silva	-	1	0	0	0
Charles Baschiroto Felisbino	45,42	397	135	24	0
Jony Carlo Poeta	-	73	70	0	0
Magda Eliete Fernandes	-	2	2	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	-	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Miriam Maria D'Agostini (Titular)	0	0	287	90	36	16	429
Charles Baschiroto Felisbino	0	0	395	85	127	48	655
Fabio Augusto Dadalt	0	0	0	0	38	0	38
Jony Carlo Poeta	0	0	0	0	380	3	383
Magda Eliete Fernandes	0	0	0	0	3	0	3
Mariana Antunes da Cruz Laus	0	0	3	1	0	1	5
Paula Naves Pereira dos Anjos	0	0	2	1	0	1	4
Renata Felipe Ferrari	0	0	4	1	0	0	5
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	1	1

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Miriam Maria D'Agostini (Titular)	1	0	295	75	256	43	670
Charles Baschiroto Felisbino	0	0	285	67	85	20	457
Jony Carlo Poeta	0	0	0	0	257	0	257
Magda Eliete Fernandes	0	0	0	0	16	0	16

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 2ª Vara do Trabalho de São José-SC, considerando o período de JUL/21 a JUN/22, apresentou o IGEST de **0,6091** que indica que a Unidade está na **57ª** posição na Região e na **837ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,7486	0,6932	0,3336	0,6935	0,5766

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Celeridade”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho” e entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Produtividade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/20 – jun/21		jul/21 – jun/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,5054	0,78	0,5653	0,59
Pendentes	0,6606	2.638	0,6976	2.560
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	1,0000	2,33	1,0000	1,61
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,7293	289	0,7760	327
Prazo Médio na Fase de Execução	0,3157	456	0,6212	1.048
Taxa de Execução	0,5862	78,74	0,6826	84,84
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,9176	58,46	0,6233	43,6
Taxa de Congestionamento na Execução	0,7513	84,29	0,7636	83,95

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Pendentes: Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o seu índice piorou porque a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A Unidade possuía, em 30-6-22, 2.560 processos pendentes de baixa (892 em conhecimento, 125 em liquidação e 1.543 em execução), enquanto a média da 12ª Região é de 1.769 processos;

3. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) possuíam 62 processos conclusos para sentença em 30-6-22, e destes, 1 estava com o prazo vencido (67-73.2021.5.12.0032), representando uma taxa de 1,61%;

4. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio de 289 para 327 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 210 dias;

5. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 456 para 1.048 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 943 dias;

6. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado de 78,74% para 84,84%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 116,8%. Foram encerradas 291 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 343;

7. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. Apesar de ter reduzido de 58,46% para 43,6%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,43%. Foram baixados 1.154 processos de conhecimento no período, restando pendentes 892 em 30-6-22;

8. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. Apesar de ter reduzido de 84,29% para 83,95%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,25%. Foram baixadas 295 execuções no período, restando pendentes 1.543 em 30-6-22.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a quantidade de encerramento de execuções.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa de solução da Unidade foi de 127,23%, enquanto a média da 12ª Região foi de 101,14%. Foram solucionados 1.224 processos, tendo sido recebidos 962 no período de 1º-7-21 até 30-6-22;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até setembro/22)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	104,34%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	102,70%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	117,63%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	115,39%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados (**saneamento significa conta judicial “zerada”, com transferência realizada à conta particular do beneficiário**).

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional

(art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juízes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

No início do corrente ano, considerando a fase vivida nas regiões de Santa Catarina, de número crescente de casos de COVID-19, e tendo em vista, também, o ATO SEAP N.º 01/2022, estabeleceu-se tolerância quanto ao cumprimento da meta para os meses de janeiro a março de 2022 e, após, pelo Ofício Circular CR n.º 03/2022, a partir de abril/2022, ficou estabelecida a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de 50, para aquelas que possuem número superior.

É sempre relevante destacar que, trimestralmente, a Secretaria da Corregedoria deste E. TRT informa à Corregedoria-Geral dados relativos ao Projeto GARIMPO, e cuja base é a planilha preenchida pelas Unidades Judiciárias.

Sendo assim, torna-se imprescindível que as informações sejam inseridas na planilha apenas quando a conta estiver efetivamente saneada.

Em 20-10-2022 a Corregedoria analisou o relatório do GARIMPO e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a 2ª Vara do Trabalho de São José-SC, de início, optou pela associação de processos e, após, no ano de 2021, passou a cumprir a meta, em alguns meses, parcialmente.

Quanto ao ano de 2022, mesmo tendo sido estabelecida a tolerância para o GARIMPO nos meses de janeiro a março deste ano, a VT realizou o saneamento de contas o que é pertinente e deve ser registrado.

Embora a Unidade Judiciária já tenha realizado um número expressivo de saneamento dos processos arquivados com contas pendentes até 14-02-2019 (saneamento de contas significa: conta judicial “zerada”, com transferência à conta particular do beneficiário), o que é um fator positivo, ainda possui um número de 43 contas para serem efetivadas (valores superiores a R\$ 150,00).

Além disso, consta, também, pela mesma ferramenta, a existência de 22 contas para associação nos processos, sendo que, com relação à 7 contas, a VT inseriu no questionário a seguinte informação: “não foram localizados processos com as partes informadas e em um deles o sistema informa 'processo não encontrado”.

Desta forma, e sendo esclarecido que não houve a possibilidade de cumprimento da tarefa, o Diretor de Secretaria foi orientado a abrir um PROAD com esta informação (conforme Of. Circular CR 25/20 e 36/20, respectivamente).

No que pertine às outras 22 contas, tratam-se de processos que já foram associados à Vara do Trabalho de Palhoça-SC pela ferramenta, mas não foram informados para a Unidade respectiva, o que é necessário fazer para desvinculá-la da VT. Assim, o Diretor de Secretaria foi orientado a informar a Vara do Trabalho de Palhoça-SC dos processos em que há necessidade de associação por aquela

Unidade, cujos dados foram repassados no mesmo momento para cumprimento.

É preciso frisar, ainda, que, nas tabelas compartilhadas com a SECOR, é necessário o PREENCHIMENTO CORRETO e de TODOS OS DADOS porque é com base neles que se informa à CGJT quanto ao cumprimento do PROJETO GARIMPO, bem como que seja completada quando efetivamente o valor estiver liberado ao credor (conta judicial “zerada”, com transferência à conta particular do beneficiário).

Nessa tabela devem constar apenas os processos do GARIMPO relativos ao saneamento de contas, ou seja, processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e com valor em conta superior a R\$ 150,00.

Salienta-se que é importante o cumprimento da meta em todos os meses para que o saneamento das contas seja finalizado até o final de ano, conforme aliás definido pela Unidade Judiciária.

Por fim, ressalta-se que o projeto GARIMPO, mesmo se tratando, na maior vertente, de acervo de processos arquivados até 14-02-2019, é de suma relevância, já que é condição para o arquivamento de processos a inexistência de contas com valores pendentes, o que deve ser rigorosamente cumprido.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 11-10-2022, foi verificado que a Unidade possuía 4 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estas contas, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000132-68.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nas quais foram realizadas novas determinações, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/ Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 30-9-2022
15.7 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	NÃO ACATADA REITERA-SE RECOMENDAÇÃO da Correição anterior para que a Secretaria insira todos os dados que essa tarefa proporciona.	CUMPRIDA
15.10 Tarefa: Assinar despacho	DESCUMPRIDA Apesar de o processo mais antigo hoje estar com prazo menor do que o verificado inicialmente, desde 24-8-	CUMPRIDA

	2021 (cerca de 45 dias), há 4 vezes mais processos na tarefa (240). REITERA-SE A DETERMINAÇÃO.	
15.11 Tarefa: Elaborar despacho	DESCUMPRIDA Ainda há 74 processos na tarefa, sendo que o mais antigo está parado desde 15-1-2021. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO.	DESCUMPRIDA , conforme item 16.6 desta ata.
15.12 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento	DESCUMPRIDA Ainda há 87 processos na tarefa, sendo que o mais antigo está parado desde 23-7-2021. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO.	DESCUMPRIDA , conforme item 16.7 desta ata.
15.13 Tarefa: Prazos Vencidos	CUMPRIDA PARCIALMENTE Ainda há 308 processos na tarefa, sendo que o mais antigo está parado desde 26-8-2021. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO da Correição anterior para que a Secretaria evite manter processos parados há mais de 15 dias nesta tarefa.	DESCUMPRIDA , conforme item 16.8 desta ata.
15.14 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações	DESCUMPRIDA Ainda há 144 processos na tarefa, sendo que o mais antigo está parado desde 13-7-2021. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO da Correição anterior para que a Secretaria evite manter processos parados há mais de 15 dias nesta tarefa.	DESCUMPRIDA , conforme item 16.9 desta ata.

Em cumprimento ao item 24 da ata de correição anterior, o Diretor de Secretaria informou que a Unidade acerca das recomendações e determinações constantes da ata, conforme documento de id. 1092353 do PJeCor n.º CorOrd 0000132-68.2021.2.00.0512.

De acordo com o item 24 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 12-4-2022	Análise em 30-9-2022
15.1 Projeto Garimpo - 3) Retifique, em 5 (cinco) dias, as seguintes informações da tabela compartilhadas com a SECOR (tabela nova): - linhas 28, 39, 57, 62, 70/71: completar informações, informando o tipo e o número do processo destino.	PARCIALMENTE CUMPRIDA 3) na linha 39: não foi informado o número do processo para onde foi feita a transferência; Linha 62: não foi informado o número do processo para onde foi feita a transferência	CUMPRIDA
15.2 Certidão de conferência de extratos e levantamentos precedente ao arquivamento definitivo - DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os valores liberados, constantes nos extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo	CUMPRIDA PARCIALMENTE Em alguns processos as certidões de arquivamento não atestam que os extratos condizem com os documentos dos autos. Os processos exemplificados na ata não foram saneados.	CUMPRIDA

<p>15.3 Escaninho - Petições não apreciadas - RECOMENDA-SE que, doravante, a Secretaria evite manter petições sem análise por mais de quinze dias.</p>	<p>NÃO OBSERVADA Há 817 petições, dos quais cerca de 220 estão há mais de 30 dias, e a mais antiga está pendente desde 8-11-2021.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme item 16.1 desta ata.</p>
<p>15.4 Escaninho - Documentos Internos (mandados devolvidos) - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no escaninho de mandados devolvidos e exclua os que efetivamente já foram movimentados, no prazo de vinte dias.</p>	<p>DESCUMPRIDA Há 68 mandados devolvidos, dos quais cerca de 60 foram devolvidos há mais de 10 dias, e o mais antigo foi devolvido em 8-12-2021.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme item 16.2 desta ata.</p>
<p>15.6 Tarefa: Acordos vencidos - DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de quinze dias, no prazo de cinco dias e, doravante, não mantenha processos nessa tarefa por mais de cinco dias.</p>	<p>DESCUMPRIDA Apesar de haver apenas 2 processos alocados nessa tarefa, um está pendente desde 13-11-2021 e o outro desde 18-11-2021.</p>	<p>CUMPRIDA</p>
<p>15.8 Tarefa: Análises - DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de quinze dias, no prazo de dez dias e, doravante, evite manter processos parados por mais de cinco dias na tarefa de Análises.</p>	<p>DESCUMPRIDA Há 194 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 160 estão há mais de 10 dias, e o mais antigo está pendente desde 10-2-2022.</p>	<p>CUMPRIDA</p>
<p>15.9 Tarefa: Assinar decisão - DETERMINA-SE que os magistrados deem andamento aos processos pendentes de assinatura há mais de dez dias úteis, no prazo de cinco dias.</p>	<p>DESCUMPRIDA Há 14 processos alocados nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 14-2-2022.</p>	<p>CUMPRIDA</p>
<p>15.11 Tarefa: Elaborar despacho - DETERMINA-SE aos magistrados que deem andamento aos processos parados há mais de cinco dias, no prazo de dez dias.</p>	<p>DESCUMPRIDA Há 179 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 100 estão há mais de 10 dias, e o mais antigo está pendente desde 12-10-2021.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme item 16.6 desta ata.</p>
<p>15.12 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento - RECOMENDA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos desta tarefa no prazo de cinco dias e, doravante, não mantenha processos nesta tarefa por mais de cinco dias.</p>	<p>DESCUMPRIDA Há 84 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 70 estão há mais de 5 dias, e o mais antigo está pendente desde 1-2-2022.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme item 16.7 desta ata.</p>
<p>15.13 Tarefa: Prazos Vencidos - DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de quinze dias, no prazo de quinze</p>	<p>DESCUMPRIDA Há 300 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 110 estão há mais de 15 dias, e o mais antigo está pendente desde 8-2-2022.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme item 16.8 desta ata.</p>

dias.		
Determinação geral - c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata.	DECUMPRIDA Há 57 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.	CUMPRIDA
Recomendação geral - d) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2018.	OBSERVADA PARCIALMENTE Ainda existem 3 processos autuados até dezembro de 2018 pendentes de julgamento.	DESCUMPRIDA , conforme item 19, "c" desta ata.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos		
ATSum 0000581-60.2020.5.12.0032,	ATSum 0000545-18.2020.5.12.0032,	ATSum 0000220-43.2020.5.12.0032,
ATOrd 0000869-13.2017.5.12.0032,	ATOrd 0000489-82.2020.5.12.0032,	ATSum 0000498-44.2020.5.12.0032,
ATSum 0000696-40.2018.5.12.0036,	ATOrd 0000440-07.2021.5.12.0032,	ATOrd 0000602-70.2019.5.12.0032,
ATSum 0000383-23.2020.5.12.0032,	ATOrd 0000907-20.2020.5.12.0032,	ATOrd 0000011-11.2019.5.12.0032,
ATOrd 0000218-39.2021.5.12.0032,	ATOrd 0000258-89.2019.5.12.0032,	ATOrd 0000356-06.2021.5.12.0032,
ATSum 0000158-66.2021.5.12.0032,	ATOrd 0000311-36.2020.5.12.0032,	ATSum 0001028-82.2019.5.12.0032 e
ATSum 0000300-07.2020.5.12.0032		

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) a Exma. Juíza do Trabalho Titular e/ou o Substituto lotado comparecem na Unidade Jurisdicional de duas a cinco vezes por semana.

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução,

para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos dos processos com prioridade entre 5 e 10 dias, sendo maior para os demais processos. Durante a correição, no dia 25-10-2022, verificou-se que há processos na tarefa “Prazos vencidos” desde 26-8-2022. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 4-10-2020;

c) foi verificada, em 11-10-2022, a existência de 188 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “Os juízes, Titular e Substituto, estão estudando a possibilidade de realização de pautas duplas em alguns dias da semana no próximo ano, como foi feito no primeiro semestre de 2022. Porém, a fim de evitar adiamentos e retrabalho em razão de férias e, especialmente, de substituições do juiz substituto em outras unidades, que não são previstas com antecedência. A princípio, os juízes recebem no final ou início do mês subsequente, do juiz responsável pela Autogestão da 1ª Circunscrição, a previsibilidade de substituição. Nestas condições, entendeu-se mais pertinente que os processos não sejam incluídos em pauta com meses de antecedência, mas à medida em que os Juízes recebem a previsibilidade de que estarão ambas na VT.”

d) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

e) de acordo com o e-Gestão, de novembro/21 (após última correição) a setembro/22 foram prolatadas 140 sentenças líquidas, o que equivale a **35,9%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

f) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

15 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

15.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

15.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

15.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

15.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

15.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe

judicial "ATOrd", constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde fevereiro até dezembro de 2022.

15.6 Relação de processos:

N.º dos Processos	
ATOrd 0001108-46.2019.5.12.0032, ATOrd 0000939-59.2019.5.12.0032, ATOrd 0002517-04.2012.5.12.0032, ATOrd 0000840-89.2019.5.12.0032, ATSum 0000402-29.2020.5.12.0032, ATOrd 0001112-88.2016.5.12.0032, ATOrd 0000806-85.2017.5.12.0032, ATOrd 0001483-18.2017.5.12.0032, ATSum 0000371-09.2020.5.12.0032, ATSum 0000709-17.2019.5.12.0032, ATSum 0000738-33.2020.5.12.0032, ATOrd 0000474-79.2021.5.12.0032, ATSum 0000649-44.2019.5.12.0032, ATOrd 0000129-50.2020.5.12.0032 e ATOrd 0000259-40.2020.5.12.0032.	

15.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

15.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 11-10-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o cumprimento parcial das determinações, conforme item 17 desta ata.

O cumprimento da determinação do processo ATSum 0000371-09.2020.5.12.0032, no prazo de 45 dias, conforme item 24 desta ata.

Processo	ATSum 0000371-09.2020.5.12.0032
Situação encontrada	Não consta a certidão de que os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria certifique se os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000738-33.2020.5.12.0032
Situação encontrada	Não consta a certidão de que não subsistem valores disponíveis em conta judicial vinculada aos autos, antes do arquivamento

	definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria certifique se não subsistem valores disponíveis em conta judicial vinculada aos autos, no prazo de cinco dias.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 11-10-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o cumprimento parcial das determinações e a plena observação das recomendações cujo prazo decorreu, conforme item 17 desta ata.

16.1 Escaninho - Petições não apreciadas: analisado em 11-10-2022.

Situação encontrada	Há 285 documentos, dos quais cerca de 45 protocoladas antes de 27-9-2022 (dez dias úteis).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que analise as petições paradas há mais de dez dias, no prazo de dez dias e busque formas de manter o escaninho com petições protocoladas há não mais de dez dias.

16.2 Escaninho - Documentos internos (mandados): analisado em 11-10-2022.

Situação encontrada	Há 74 mandados devolvidos, sendo o mais antigo pendente desde 23-6-2022. Os 45 pendentes mais antigos são anteriores a 21-9-2022.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no escaninho e exclua os que efetivamente já foram devolvidos, bem como aqueles em que já foi dado o devido encaminhamento processual, no prazo de cinco dias.

16.3 Painel perícia: analisado em 11-10-2022.

Situação encontrada	Há 684 processos e, dentre esses, alguns já não deveriam mais estar ali relacionados, conforme os processos exemplificados.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel, no prazo de trinta dias e exclua os que efetivamente já foram devolvidos ou foi dado o devido encaminhamento processual.
Exemplo	ATOrd 0001483-18.2017.5.12.0032 ATOrd 0001103-24.2019.5.12.0032 - ambos já estão arquivados

16.4 GIGS: analisado em 11-10-2022.

Situação encontrada	<p>Verifica-se o uso inadequado dos prazos no GIGS, conforme constatado em alguns processos que estão na tarefa Cumprimento de Providências:</p> <p>ATOrd 0000558-61.2013.5.12.0032 - processo em que foi lançado novo prazo sem a exclusão do antigo que tratava do mesmo assunto, ou seja, bastava editar o prazo. Como o prazo anterior, vencido, está em primeiro no GIGS, é ele que aparece no painel, dando a entender que está vencido desde 31-12-2021;</p> <p>ATOrd 0248800-82.2004.5.12.0032 - processo em que uma mera informação foi lançada como prazo e, ainda que o processo esteja sendo movimentado, o prazo vencido em 31-03-2022 não foi excluído;</p> <p>ATOrd 0000869-13.2017.5.12.0032 - há cerca de 90 processos com prazo vencido só na tarefa “cumprimento de providências” e este está realmente com prazo vencido desde 1º-2-2022, mas como está dentre muitos outros vencidos equivocadamente, fica sem movimentação;</p> <p>ATOrd 0000705-43.2020.5.12.0032 - foi lançada uma atividade "CONFERIR REGISTRO" quando o correto seria prazo, uma vez que fora encaminhado ofício com prazo para ser respondido e não há tarefa para ser feita;</p> <p>ATOrd 0001286-63.2017.5.12.0032 - processo sem movimentação desde 22-4-2022 e com atividade genérica de "prosseguir a execução" lançada na mesma data, ou seja, não se sabe se está sendo feito algum convênio, pois não há CHIP com informações ou qualquer prazo lançado.</p> <p>Observa-se, ainda, que há cerca de 535 processos com prazos vencidos no GIGS e, dentre eles, vários já estão no arquivo, tais quais: ATOrd 0000392-87.2017.5.12.0032 e ATSum 0001269-61.2016.5.12.0032, cujos prazos venceram em outubro de 2020.</p>
Recomendação/Determinação	<p>DETERMINA-SE a exclusão dos prazos vencidos do GIGS, cujos processos já foram movimentados no PJe, no prazo de trinta dias, e que se passe a utilizar essa ferramenta de forma adequada, mantendo sempre o prazo atual na primeira linha a manutenção dessa ferramenta sempre atualizada.</p>

16.5 Tarefas: Conclusão ao magistrado e Conclusão ao magistrado - Dependência: analisado em 11-10-2022.

Situação encontrada	<p>Há 16 processos nessas tarefas, e o mais antigo está pendente desde 13-9-2022.</p>
Recomendação/Determinação	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que escolha o(a) magistrado(a) desses processos, no prazo de 48 horas, e que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa conclusão ao magistrado, pois é tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo.</p>

Situação encontrada	Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, que seja feita pelo Diretor no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Elaborar". ATENTEM os(as) magistrados(as) e servidores para o contido no § 2º do art. 45 e § 2º do art. 66, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria.
----------------------------	---

16.6 Tarefa: Elaborar despacho: analisado em 11-10-2022.

Situação encontrada	Há 30 processos alocados nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 24-8-2022. Destes, cerca de 12 estão há mais de dez dias úteis.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de dez dias, no prazo de cinco dias.

16.7 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 11-10-2022.

Situação encontrada	Há 128 processos nessa tarefa, dos quais cerca de 70 estão há mais de dez dias úteis e o mais antigo está pendente desde 29-8-2022. A demora no arquivamento definitivo do processo impacta negativamente nos dados estatísticos da Unidade.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento a todos os processos, no prazo de vinte dias e, doravante, não mantenha processos parados nesta tarefa por mais de dez dias.

16.8 Tarefa: Prazos Vencidos: analisado em 11-10-2022.

Situação encontrada	Não obstante o erros decorrentes da versão 2.8.2 do PJe, há 250 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 120 estão há mais de dez dias úteis, e o mais antigo pendente desde 17-8-2022.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie no sentido de certificar os decursos de prazos e, conseqüentemente, dar o devido andamento aos processos que estão na tarefa há mais de dez dias, no prazo de vinte dias e evite, doravante, de manter processos nesta tarefa por mais de dez dias.

16.9 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 11-10-2022.

Situação encontrada	Há 269 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 200 estão há mais de dez dias úteis, e o mais antigo pendente desde 6-7-2022.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de dez dias úteis, no prazo de vinte dias, e evite, doravante, de manter processos nesta tarefa por mais de dez dias.

16.10 Determinações específicas em processos: analisados de 3 a 4-10-2022.

Processo	ATSum 0000581-60.2020.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 16-3-2022, quando juntada a certidão de Id 63bd156.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000545-18.2020.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 18-4-2022, quando exarado despacho de id. 79af487.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000220-43.2020.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 23-3-2022, quando intimada as partes (id. d123421).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000869-13.2017.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 3-2-2022, quando juntada a manifestação de Id 63bd156. Observa-se que a reclamada não foi incluída no BNDT, conforme determinação de 23-10-2018 (Id 96985c2).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à conclusão à magistrada, nos termos do despacho de Id 7a6d37d, no prazo de dois dias.

Processo	ATOrd 0000489-82.2020.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 11-7-2022, quando certificado bloqueio no SISBAJUD (id. 85c7740).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000498-44.2020.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 8-8-2022 (id.0b2b113), após intimação do executado acerca do bloqueio de numerários efetuado no SISBAJUD
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000696-40.2018.5.12.0036
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 13-7-2022, quando certificado bloqueio no SSIBAJUD (id. 52b13d8), e aguardando o cumprimento

	total da decisão de id. fb6ab43.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0000602-70.2019.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 16-8-2022, quando decorrido o prazo da intimação de id 49f1de1.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000383-23.2020.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 3-6-2022, quando decorrido o prazo da pesquisa de Id fc40f1c. Processo em fase inadequada (liquidação), uma vez que já iniciada a execução.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0000011-11.2019.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 10-6-2022, quando juntada a certidão de Id b010710.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0000258-89.2019.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 18-7-2022, quando juntada a certidão de Id 0769596.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0000356-06.2021.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 22-8-2022, aguardando cumprimento do despacho de id. 648ad19.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000158-66.2021.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 25-7-2022, quando juntada a pesquisa de Id 3d61381.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000311-36.2020.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 21-7-2022, quando juntada a pesquisa de Id 6393a79.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0001028-82.2019.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 28-7-2022, quando juntada a pesquisa de Id d686501.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000300-07.2020.5.12.0032
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 1º-8-2022, quando juntada a pesquisa de Id b155dce.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

17 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas até o dia que antecedeu a correição, bem como nova determinação/recomendação do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional.

O cumprimento das determinações e recomendações não cumpridas, conforme quadro abaixo, devem ser informados no prazo de 45 dias, conforme item 24 desta ata.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, **itens 16.1, 16.3, 16.4, 16.7, 16.8 e 16.9**, deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 24 desta ata.

ITEM	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO
15.8 ATSum 0000371-09.2020.5.12.0032	DESCUMPRIDA. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO.
16.2 Escaninho - Documentos internos (mandados)	DESCUMPRIDA. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO.
16.5 Tarefas: Conclusão ao magistrado e Conclusão ao magistrado - Dependência	DESCUMPRIDA. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO.
16.6 Tarefa: Elaborar despacho	DESCUMPRIDA. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO.

18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

e) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a quantidade de encerramento de execuções;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

h) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

i) que, na fase de liquidação, o Juízo observe o disposto no art. 879, § 2º da CLT, devendo oportunizar às partes prazo para impugnar os cálculos;

j) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial), referidas no item 9 desta ata.

19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR

n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000555-96.2019.5.12.0032, 0000761-13.2019.5.12.0032, 0000791-48.2019.5.12.0032, 0000796-70.2019.5.12.0032, 0000797-55.2019.5.12.0032, 0000827-90.2019.5.12.0032, 0000831-30.2019.5.12.0032, 0000940-78.2018.5.12.0032, 0001113-36.2018.5.12.0054, 0001129-22.2019.5.12.0032, 0001130-07.2019.5.12.0032 e 0001462-42.2017.5.12.0032, autuados até 31-12-2019;

d) a inclusão na pauta do CEJUSC de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

e) que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto realizem as audiências na Vara do Trabalho;

20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a setembro de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	118,47	109,15	127,84	Parcialmente Observada
1 - Liquidações encerradas	295	247	303	Parcialmente Observada
2 - Sentenças líquidas	37,43	33,47	21,18	Observada
3 - Taxa de execução	92,88	120,45	127,22	Não observada
3 - Execuções encerradas	248	374	370	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-set/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	102,80	111,14	85,25	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.196	520	411	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	168	436	163	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	306	331	274	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações

em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente e em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

b) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

c) Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

d) Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

21 REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Luciano Weber Gallo, no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

O Diretor informou que não utilizam o Whatsapp Business pois o Tribunal não disponibiliza celular para tanto e os servidores não aceitam utilizar o celular pessoal para utilizar o referido aplicativo.

Informou também que as decisões de execução eram minutadas pelo Diretor de Secretaria e, a partir dessa semana, com a lotação do servidor Paulo Renato Neves Mazzui, as referidas minutas ficarão ao encargo do servidor.

Comentei sobre a quantidade de petições a serem analisadas, conforme item 16.1 desta ata, destacando que a grande quantidade de petições não

analisadas, juntamente com o prazo que se tem demorado para a análise, geram mais trabalho à Secretaria, especialmente tendo que atender advogados que reclamam da demora.

O Diretor comentou que foi autuado o PROAD 10.340/2022, em 29-9-2022, pela Exma. Juíza Miriam Maria D'Agostini, Diretora do Foro Trabalhista de São José-SC, no qual é solicitada a lotação de mais Oficiais de Justiça, pois o Foro Trabalhista está com déficit de 2 Oficiais.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 10 desta ata.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

23 REUNIÃO COM OS(AS) JUIZES(ÍZAS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Jony Carlo Poeta, Titular da 1ª Vara do Trabalho de São José-SC, Miriam Maria D'Agostini e Charles Baschiroto Felisbino, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho, e Magda Eliéte Fernandes e Mariana Antunes Cruz Laus, respectivamente Titular e Substituta da 3ª Vara do Trabalho de São José-SC.

Com o(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho Miriam Maria D'Agostini e Charles Baschiroto Felisbino, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho, o Exmo. Corregedor conversou sobre:

- manutenção do IGEST na mesma média de períodos anteriores, apesar da piora em relação ao período imediatamente anterior, de 49ª para 57ª posição no Estado. No país, a Unidade está na 837ª posição, de 1.569 Varas do Trabalho;

- redução da taxa de conciliação: 51,73% em 2021 e 43,66% em 2022 (jan-set), maior que a média do Estado em 2021, que foi 45,10%, e menor em 2022, que foi de 45,75%;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 50,57%, maior que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-set) está com 49,57%, enquanto média do Estado está em 42,60%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 86,25%, maior que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-set) está com 81,98%, enquanto média do Estado está em 74,25%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 331 dias em 2021 e 306 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 201 para 203 dias;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 757 dias em 2021 e 965 dias em 2022 (jan-set), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 802 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde

31-12-2019, estando com 699 processos em 30-9-2022, 160 a mais que a média da 12ª Região, que é de 539 processos;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2019, estando com 1.548 processos em 30-9-2022, 395 a mais que a média da 12ª região, que é de 1.153 processos;

- há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **superiores** à média regional.

Com todos(as) os(as) Juízes(as) do Trabalho do Foro Trabalhista:

O Exmo. Corregedor salientou a exigência da Corregedoria Nacional quanto à elaboração de sentenças líquidas, solicitando que seja aumentado o percentual de sentenças líquidas por parte da 1ª e 3ª Varas do Trabalho. Também solicitou fosse melhorado o prazo médio na realização de audiências.

Destacou a importância de melhorar o IGEST, inclusive em razão de haver discrepância entre as varas do Foro de São José em relação ao índice, estando a 2ª e 3ª Varas do Trabalho com piores índices e a primeira com o melhor índice entre as três.

Salientou, também, a importância de ser observado o prazo para elaboração das sentenças, pois além da cobrança regular da Corregedoria-Regional em relação aos magistrados, o atraso causa impacto negativo significativo no IGEST.

Em relação ao procedimento das audiências, o Corregedor alertou acerca da necessidade de realizar audiências da Vara do Trabalho, nos termos da recente Recomendação n.º 2/2022 da CGJT.

Corregedor também falou sobre a importância de uniformizar os procedimentos adotados no Foro Trabalhista, mormente quanto ao prazo para realização de audiência inicial e juntada de documentos.

Foi mencionado, também, os problemas na estrutura física do prédio, especialmente quanto a infiltrações e calhas entupidas.

A Exma. Juíza Miriam Maria D'Agostini comentou sobre o *déficit* de dois Oficiais de Justiça, o que causa transtornos e atrasos no cumprimento de mandados.

Por fim, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional salientou que a Corregedoria é parceira do primeiro grau e está à disposição para auxiliar no que for necessário.

24 ENCERRAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000146-18.2022.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e

recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 16, 18, “c”, “d”, “h” e “i” e 19, “c”).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria